



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 050, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão Cofen Nº 001/2019;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo do Coren – PI nº 631/2020;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-PI nº 370/2020;

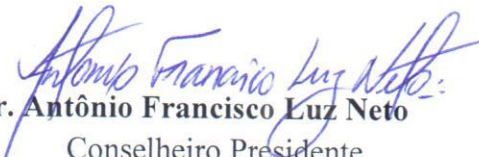
Art. 1º Revogar a Portaria Coren-PI nº 370/2020, resolve:


Art. 2º - Designar o conselheiro **Dr. Francisco de Assis Amado Costa Bento – Coren-PI nº 374.530-ENF**, para emitir Parecer de Admissibilidade de Interdição Ética referente ao Centro de Saúde Mãe Joana, localizada no município de Wall Ferraz – PI.

Art. 3º - Determinar o pagamento de 02 (dois) auxílios representação para emissão de Parecer de Admissibilidade de Interdição Ética.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 15 de janeiro de 2021.


Dr. Antônio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF


Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes
Conselheira Secretária
Coren-PI nº 129.461-ENF